

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Araldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Processo Administrativo nº 4050/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME BÁSICA, destinados aos pacientes assistidos na Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.456.476,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/08/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL TRIBUTÁRIA

ED.TAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Quissamã através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos contribuintes que tiveram o seu pedido de isenção de IPTU 2021 concluído até 04/08/2021, devendo os interessados comparecerem ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda a quinta-feira, nos horários de 8:00h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h, e sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, para ciência do deferimento do pedido.

DEFERIDOS

PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
6969/2020	Deferido	7999/2020	Deferido	9104/2020	Deferido
6884/2020	Deferido	8129/2020	Deferido	9316/2020	Deferido
6971/2020	Deferido	8145/2020	Deferido	9447/2020	Deferido
7008/2020	Deferido	8157/2020	Deferido	9481/2020	Deferido
7180/2020	Deferido	8166/2020	Deferido	9750/2020	Deferido
7191/2020	Deferido	8192/2020	Deferido	9854/2020	Deferido
7260/2020	Deferido	8414/2020	Deferido	1473/2021	Deferido
7303/2020	Deferido	8415/2020	Deferido	7848/2020	Deferido
7348/2020	Deferido	8432/2020	Deferido	7757/2020	Deferido
7339/2020	Deferido	8450/2020	Deferido	9357/2020	Deferido
7481/2020	Deferido	8609/2020	Deferido	7832/2020	Deferido
7575/2020	Deferido	8610/2020	Deferido	8829/2020	Deferido
7618/2020	Deferido	8614/2020	Deferido	9055/2020	Deferido
7755/2020	Deferido	8742/2020	Deferido	7544/2020	Deferido
7815/2020	Deferido	8807/2020	Deferido	8750/2020	Deferido
7827/2020	Deferido	8928/2020	Deferido	6988/2020	Deferido
7875/2020	Deferido	8931/2020	Deferido	7055/2020	Deferido
7876/2020	Deferido	9019/2020	Deferido	8133/2020	Deferido

PROCESSO	SITUAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
8661/2020	Deferido	8955/2020	Deferido
7438/2020	Deferido	8968/2020	Deferido
7080/2020	Deferido	7178/2020	Deferido
9524/2020	Deferido	8743/2020	Deferido
9243/2020	Deferido	8611/2020	Deferido
7257/2020	Deferido	8412/2020	Deferido
9805/2020	Deferido	7470/2020	Deferido
9531/2020	Deferido	7688/2020	Deferido
7335/2020	Deferido	9801/2020	Deferido
6906/2020	Deferido	6902/2020	Deferido
9841/2020	Deferido	7461/2020	Deferido
8004/2020	Deferido	7943/2020	Deferido
7082/2020	Deferido	9829/2020	Deferido
8959/2020	Deferido	9850/2020	Deferido
8055/2020	Deferido	9715/2020	Deferido
9041/2020	Deferido	6966/2020	Deferido
9571/2020	Deferido	9157/2020	Deferido
9162/2020	Deferido	7745/2020	Deferido
8355/2020	Deferido	7831/2020	Deferido
8764/2020	Deferido	8237/2020	Deferido
6957/2020	Deferido	9488/2020	Deferido
8142/2020	Deferido	8284/2020	Deferido
6909/2020	Deferido		
7527/2020	Deferido		
9714/2020	Deferido		
8688/2020	Deferido		
7535/2020	Deferido		
8066/2020	Deferido		
6913/2020	Deferido		
6807/2020	Deferido		
7731/2020	Deferido		
6999/2020	Deferido		
7100/2020	Deferido		
7181/2020	Deferido		
7059/2020	Deferido		
9484/2020	Deferido		

Atenciosamente,

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMADES
Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 - Alto Alegre CEP 28.735-000 - Quissamã.
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMADES
QUISSAMÃ - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 1483 de 17 de julho de 2015, alterada pela Lei Nº 1853 de 04 de julho de 2019, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da terceira gestão, a ser realizada no dia **11 de AGOSTO de 2021, às 14 horas** na sede do Sistema Municipal das Unidades de Conservação, antigo Centro de Convivências no Parque de Exposições.

PAUTA:

- Abertura e Apresentação da Pauta;
- Apresentar, discutir e submeter para aprovação a Revisão do Plano de Diretor sobre assuntos referentes ao meio ambiente;
- Encerramento.

Luciano Pessanha
Presidente do COMADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E PESCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 094/2021, referente à aquisição de veículo motor diesel tipo caminhonete/picape, realizado em 03/08/2021, às 09:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 03 de agosto de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 095/2021, referente à aquisição de umidificador c/ frasco plástico 250ml oxigênio e bolsa reservatória em silicone para o ressuscitador manual medindo 2l com conector, destinados ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus - Quissamã - RJ, realizado em 03/08/2021, às 14:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 03 de agosto de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
098/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 098/2021, referente à aquisição de medicamentos manipulados não padronizados, realizado em 04/08/2021, às 15:00 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 04 de agosto de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2078 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E/OU ÁUDIOS
EDUCATIVOS NAS ABERTURAS
DE SHOWS MÚSICAIS E EVENTOS
CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória à exibição de vídeos e/ou áudios educativos nas aberturas de shows musicais e eventos culturais, gratuitos ou pagos, oferecidos pelo governo ou pela iniciativa privada, no município de Quissamã.

§1º Entende-se como eventos culturais os eventos musicais, teatrais de dança e festas folclóricas.

§2º Os vídeos e/ou áudios que trata o caput deste artigo deverão ter duração mínima de 1 minuto e serão exibidos de forma que todos os participantes do evento possam assistir e/ou escutar.

Art. 2º. Os organizadores do evento poderão escolher a temática do vídeo ou áudio educativo a ser passado dentre os seguintes temas:

- I- Malefícios do uso do cigarro, bebidas alcoólicas e drogas entorpecentes;
- II- Contra o abuso ou aliciamento de menores;
- III- Contra a violência doméstica;
- IV- Prevenção de DST/AIDS;

Parágrafo Único - Os vídeos e/ou áudios deverão ser disponibilizados pelo Poder Executivo através de links em suas redes sociais e em seu Web Site.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao responsável pelo evento multa no valor de 25 URMq, podendo ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 180 dias a contar da data da sua publicação.

Quissamã, 05 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.543/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora MICHELE DE SOUZA FERNANDES para exercer o cargo comissionado de Assessor A1 – CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

*repblicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.546/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos fixado pela Portaria nº 20.270/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados e apontados no Processo nº 4360/2021, a contar de 02 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

*repblicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.553/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública MARTHA HELENA LACERDA G. TRINDADE, mat. nº 2979, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Registro Contábil – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.554/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a servidora pública MARTHA HELENA LACERDA G. TRINDADE, mat. nº 2979, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Setorial de Contabilidade - CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.558/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora pública SUZANA MOREIRA MACHADO, Professor I, mat. 15728, no período de 31.07.2021 a 27.11.2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 9119/2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.555/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor público RICARDO TRINDADE CARNEIRO DA SILVA, mat. nº 2072, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Dívida Ativa - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.562/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora VIVIAN GUEDES LEAL LOPES para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Biblioteca – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, a contar de 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.557/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, de acordo com o processo nº 8855/2021, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
24684	Guilherme Luiz Barreto Cruz	Professor I	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	01/02/21 a 31/12/24	SEMED

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.563/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora CAMILA DE SOUZA MENEZES para exercer o cargo comissionado de Assessor A3 – CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 20.561/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 5.834/2021 - Edital n° 008/2021, homologado pela Portaria 20.516/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de 22/07/2021 publicada em 23/07/2021 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição n° 1571.

RESOLVE: Admitir temporariamente o(a)s senhor(es)(as) abaixo relacionado(a)s, lotado(s) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Função	Período
IARA LUCIA TAVARES DE AZEREDO FERNANDES	PNS ENFERMAGEM	04/08/2021 à 03/02/2022
MARCIA VALERIA MOTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2021 à 03/02/2022
UBIRAI DA SILVA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2021 à 03/02/2022

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO N° 081/2021.

2 - Fato Gerador: Solicitação n° 0138/2021 – Pregão Eletrônico n° 009/2021, Processo n° 10886/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

4 – Objeto: Aquisição de Computadores, Impressora multifuncional e Nobreaks para atender as demandas e necessidades da Vigilância em Saúde e seus respectivos setores, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 10 (dez) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.

6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega e aceite dos materiais.

7 - Valor total: R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal n°1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei n° 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2021, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social que se realizará no dia 31 de Agosto de 2021, com o Tema “**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social**”;

Representantes do Segmento do Governo

- Bruna Aparecida Pessanha de Almeida;
- Hilda Márcia Soares Monteiro;
- Kátia Melo Paula;
- Valquíria Barcelos Batista – Vice-Presidente;

Representantes do Segmento da Sociedade Civil

- Nilcinéa Silva Azevedo Monteiro;
- Maria Fernanda Pinto Magaldi;
- Meire Paiva de Carvalho Moreira;
- Vânia Cristina Lista Pinto – Presidente;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de Agosto de 2020.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, N° 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ N° 16/2021

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal n° 861 de 22 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Comissão Eleitoral para organização da Eleição de renovação da grade para o Biênio 2021 – 2023, conforme deliberada na última reunião ordinária, em 28 de julho de 2021:

Danielle de Souza Centeio - (usuário) Mesário
Norma Sueli P. dos Santos - (usuário) Mesário
Cidinéia da Rocha Paschoal Doré - (usuário) Mesário
Denise Rocha Barcelos Pessanha - (usuário) Mesário
Edna da Conceição. S. R. Arêas – (Profissional de Saúde) Relator
Araquem B. N. A. Puertas – (Serviço de Saúde/Gestão) Presidente

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 30 de julho de 2021

Araquem Bernasconi Nunes Avenia Puertas
Vice-Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 082/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 0138/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo nº 10886/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa ***HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.***
- 4 – Objeto: Aquisição de Computadores, Impressora multifuncional e Nobreaks para atender as demandas e necessidades da Vigilância em Saúde e seus respectivos setores, conforme termo de referência que integra este contrato, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 10 (dez) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega e aceite dos materiais.
- 7 - Valor total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 121/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 3597/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ***ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI.***
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Orlando de Azevedo Fernandes, situado à Rua Belisário de Souza, nº 164, Santa Catarina, Quissamã/RJ, conforme projeto básico.
- 5 - Prorrogação de Interrupção: Fica prorrogada a interrupção do contrato em referência, por mais 15 (quinze) dias, no período de 31/07/2021 a 14/08/2021, tendo em vista a justificativa de que, com o repasse da verba Federal, para dar andamento a reforma, a contratada precisará de prazo para realização de nova vistoria no imóvel, conforme informado no processo nº 3597/2020.

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 8373/2020, Tomada de Preços nº 001/2021 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ***HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI.***
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para a construção de 06 (seis) "sombriões" de sapê, de 03 (três) quiosques de sapê com pergolado de madeira e recuperação de cerca de contenção em madeira, situado à Avenida Atlântica na praia do Visgueiro e construção de 01 (um) quiosque de sapê com pergolado de madeira na praia de João Francisco, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 56.562,58 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 122/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 3598/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa ***ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.***
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Antônio Francisco Lista, situado à Av. Amílcar Pereira da Silva, nº 1515, Carmo, Quissamã/RJ, conforme projeto básico.
- 5 - Prorrogação de Interrupção: Fica prorrogada a interrupção do contrato em referência, por mais 90 (noventa) dias, no período de 31/07/2021 a 28/10/2021, tendo em vista a justificativa de que, o recurso federal relativo a UBS em questão foi adicionado ao Fundo Municipal de Saúde, contudo, atualmente encontra - se funcionando na UBS Carmo o Centro de Triagem Respiratória (CTR), sendo esta Unidade referência para o primeiro atendimento da população com sintomas de Covid – 19. A mesma encontra - se com fluxo de atendimento diário o que impossibilita no momento atual a realização de obras no local, conforme informado na justificativa anexa no processo nº 3598/2020.

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
083/2021	WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09.423.365/0001-01	34.126,98

FATO GERADOR: Solicitação nº 570/2021 – Processo nº 5292/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2021.

REGISTRADOR: Coordenadoria Especial de Habitação de Interesse Social – CEHIS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de escritório para abastecimento de toda Coordenadoria Especial de Habitação - Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 04/08/2021

TÉRMINO: 04/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 34.126,98 (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2021.

Rosane Maria Barreto de Barros
Coordenadora Especial de Habitação de Interesse Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 1/2

Solicitação : 000570/2021 Licitação : 000089/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 21/07/2021 Comprador : -

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Telefone : 2227686378

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.16.0992.0	UNIDADE	Caneta corretiva 8ML	JOCAR	64,0000	5,6300	360,3200
002	048.16.0982.0	UNIDADE	Cola bastão branca 40 g	LEG E LEO	48,0000	3,7500	180,0000
003	048.16.0909.0	UNIDADE	Papel carbono azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas	GRAMPLINE	2,0000	63,8900	127,7800
004	048.16.0057.0	UNIDADE	Caixa de arquivo morb em políonda na cor azul	POLIBRAS	135,0000	9,6900	1.308,1500
005	048.16.0067.0	UNIDADE	Envelope 162 x 229mm laranja	ROMITEC	338,0000	0,3800	128,4400
006	048.16.0055.0	UNIDADE	Prancheta de acrílico com prendedor	CAPBRINK	7,0000	26,9200	188,4400
007	048.16.1105.0	UNIDADE	Apontador de plástico com depósito	LAPISPEL	64,0000	1,4500	92,0000
008	048.16.1201.0	UNIDADE	Caneta esferográfica 0.7 vermelho caixa com 50 unidades	3IC	5,0000	71,2000	356,0000
009	048.16.1199.0	UNIDADE	Caneta esferográfica 0.7 azul caixa com 50 unidades	3IC	5,0000	71,2000	356,0000
010	048.16.1200.0	UNIDADE	Caneta esferográfica 0.7 preto caixa com 50 unidades	3IC	5,0000	71,2000	356,0000
011	048.16.0204.0	RESMA	Papel sulfite alcalino, A4, branco	ALLMAX	550,0000	24,1700	13.293,5000
012	048.16.1325.0	UNIDADE	Papel sulfite formato A3 resma com 500 Folhas	CHAMEX	28,0000	81,4400	2.280,3200
013	048.16.1412.0	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício, com visor e grampo.	DELLO	135,0000	1,6000	216,0000
014	048.16.1384.0	UNIDADE	Pasta arquivo, material pvc, tipo registradora az, largura 280mm, altura 350mm, lombada 70 mm, cor cinza, características adicionais com dois furos, ferragem removível, tamanho ofício	CHIES	135,0000	32,4700	4.383,4500
015	048.16.1767.0	UNIDADE	Elastico latex 100g caixa com 130 Unid	MAMUTH	7,0000	4,5000	31,5000
016	048.16.0200.0	UNIDADE	Fita adesiva tipo durez, transparente, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	ADELBRAS	55,0000	1,4800	80,3000
017	048.16.1765.0	UNIDADE	Etiqueta adesiva 45x70mm c/ pauta c/ tarja vermelha 400 un	JR	55,0000	31,5800	1.736,9000
018	048.16.0201.0	UNIDADE	Fita adesiva dupla face, transparente, coberta em ambas as faces por adesivo à base d'água e protegida por liner de papel, dimensões aproximadas de 18mm x 30m.	ADELBRAS	40,0000	8,4000	336,0000
019	048.16.1769.0	UNIDADE	Fita adesiva tipo durez: dupla face 48mm x 30m	ADELBRAS	40,0000	25,8000	1.032,0000
020	048.16.0081.0	UNIDADE	Fita crepe 18 x 50mm	ADELBRAS	40,0000	3,5100	140,4000
021	048.16.1413.0	UNIDADE	Perfurador papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 fl, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginaador	CAVIA	5,0000	155,3700	776,8500
022	048.16.1249.0	UNIDADE	Extrator de grampo espátula zincado 176 caixa com 12 unidades	CAVIA	2,0000	25,3000	50,6000
023	048.16.0984.0	UNIDADE	Grampeador 208P 26/6 Até 20 folhas- apoio e base plástica estrutura metálica tamanho médio- para grampos 24/6 e 26/6	LAPISPEL	15,0000	16,7900	251,8500
024	048.16.1771.0	UNIDADE	Caderno 1/4 capa dura costurado 48fls azul espiral	BRIMPRESS	25,0000	5,4400	136,0000
025	048.16.0259.0	UNIDADE	Caderno grande capa dura, espiral, 200 folhas	KAJOMA	25,0000	16,9900	424,7500
026	048.16.1770.0	UNIDADE	Caderno de Protocolo	SÃO DOMINGOS	5,0000	12,0900	60,4500
027	048.16.0040.0	RESMA	Papel xerográfico opaco liso branco 75 g/m formato ofício 2,216 x 330mm	CHAMEX	15,0000	46,2300	693,4500
028	048.16.0036.0	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	GRAMPLINE	4,0000	8,0500	32,2000
029	048.16.1772.0	CAIXA	Grampo Galvanizado 24/6 CX 5000 UN	BACCHI	4,0000	33,6000	134,4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 2/2

030	048.16.0074.0	UNIDADE	Livro Ata com 50 folhas	SPRAL	7,0000	15,3900	107,7300
031	048.16.0519.0	CAIXA	Borracha branca nº 2 caixa c/ 20 unidades	LEO E LEO	5,0000	8,0900	40,4500
032	048.16.1446.0	PACOTE	Etiqueta adesiva branca multiuso 12x26mm	PIMACO	15,0000	8,7000	130,5000
033	048.16.1447.0	PACOTE	Etiqueta adesiva branca multiuso 22x55mm	PIMACO	15,0000	16,4500	246,7500
034	048.16.0248.0	UNIDADE	Livro ata 100 folhas	TANCIO	5,0000	47,5000	237,5000
035	048.16.0447.0	UNIDADE	Corretivo em fita 5mm x 6m.	MAXPRINT	24,0000	7,2500	174,0000
036	048.16.0956.0	CAIXA	Envelope Kraft ouro - 26 x 36 cm - caixa com 100 unidades	ROMITEC	5,0000	53,4900	267,4500
037	048.16.0073.0	UNIDADE	Grampeador grande tipo escritório para 100 folas, grampo 23x13	RAPID	6,0000	75,7000	454,2000
038	048.16.0807.0	CAIXA	Grampo galvanizado 23/13, caixa com 5000 unidades	BACCHI	5,0000	59,6800	298,4000
039	048.16.1418.0	PACOTE	Grampo trilha plástico (Romeu e Julieta) 80 mm para 50 folhas, pacote com 50 unidades	DELLO	30,0000	32,8000	984,0000
040	048.16.0042.0	UNIDADE	Papel lembrete colorid 9,5 x 8 cm, embalagem com 700 unidades.	SAN REMO	40,0000	13,5500	542,0000
041	048.16.0766.0	UNIDADE	Pasta catálogo c/ 50 folhas finas	ACP	15,0000	37,7500	566,2500
042	048.16.0051.0	CAIXA	Percevejo em metal caixa com 100 unidades	ACP	5,0000	8,7200	43,6000
043	048.16.0941.0	UNIDADE	Porta canetas, clips e lembretes	DELLO	15,0000	11,9400	179,1000
044	048.16.0940.0	UNIDADE	Tesoura Inox escolar, 13 cm	LAPISPEL	15,0000	5,1000	76,5000
045	048.16.0078.0	UNIDADE	Régua acrílica 30cm	WA-EU	15,0000	1,7400	26,1000
046	048.16.0484.0	CAIXA	Lápis preto nº 02 - cx/c,144 unidades	SERELEPE	4,0000	36,1500	144,6000
047	048.16.1206.0	UNIDADE	Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada, tinta à base de água	LAPISPEL	36,0000	1,7500	63,0000
Total para este Fornecedor: 47							34.126,9800
Total para esta Solicitação:							34.126,9800

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 021/2021

Trata do procedimento de prova de vida dos beneficiários do IPMQ cujos benefícios foram concedidos no ano de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ- IPMQ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Lei Nº 1.880 de 04 de outubro de 2019 e,

Considerando que a prova de vida é um procedimento para evitar fraudes e pagamentos indevidos;

Considerando que os primeiros benefícios do IPMQ foram concedidos no ano de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Especificar os procedimentos para prova de vida dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, cujos benefícios foram concedidos no ano de 2020.

Art. 2º – Os beneficiários deverão realizar a comprovação de vida do dia 15 de agosto a 15 de setembro de 2021 independente da forma de recebimento do benefício.

§ 1º A não realização da comprovação de vida no período determinado ensejará o bloqueio do benefício.

§ 2º Aquele que estiver impossibilitado de comparecer ao IPMQ poderá se fazer representar através de procuração por instrumento público.

Art. 3º – A comprovação de vida se dará com o preenchimento do formulário na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã (RJ), 04 de agosto de 2021.

FABIANO BARRETO GOMES
Presidente



CONFIS
Conselho Fiscal do IPMQ
Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem ordinariamente no dia **12 de agosto de 2021, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Parecer sobre as contas de abril de 2021;
- ✓ Assuntos Gerais.

A reunião agendada para o dia 22 de julho de 2021, às 14h, convocada por meio do Edital de Convocação nº 008/2021, não foi realizada.

Quissamã, 05 de agosto de 2021.

Renan Barcelos Severiano
Presidente



FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO MÁSCARA

